



segunda-feira, 07 de agosto de 2017 – 17:30

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, *“in fine”*, torna público e comunica aos interessados a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios (leite UHT/UAT integral, requeijão cremoso tradicional e polpa de frutas) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Campos dos Goytacazes – RJ, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015.

Data do recebimento da Documentação e do Projeto de Venda: **29 de agosto de 2017, às 10h (dez horas).**

Local: **Sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no Setor de Licitações.**

O Edital poderá ser acessado no endereço eletrônico: www.campos.rj.gov.br/licitação ou adquirido, mediante requerimento, na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, ou no Departamento de Nutrição Escolar, situado à Avenida XV de Novembro, 70 – Cajú, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2017.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes =

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.116.894.0001/61, com sede à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr. Rafael Pinheiro Caetano Damasceno, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Entidade Executora)**, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período letivo de 2017. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29 (vinte nove) de Agosto de 2017 às 10(dez) horas, na sede da Prefeitura, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro.

1 - OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios (leite UHT/UAT integral, requeijão cremoso tradicional e polpa de frutas) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Campos dos Goytacazes - RJ.

2 - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE.

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:

Item	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	*Preço de Aquisição (R\$)
				UNITÁRIO	TOTAL
1	LEITE UHT/UAT integral, 1 litro; com teor de gordura de 3% e com validade mínima de 2 meses, a contar da entrega, com embalagem em caixa cartonada e aluminizada. Possuir registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA SBNº 077/3988 E PORT. 370, DE 04/09/97. Preferencialmente com selo da Agricultura Familiar.	Litro	190.000	3,70	703.000,00



2	<p>REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite.</p> <p>Composição: tipo cremoso tradicional, obtido por coagulação ácida e/ou enzimática do leite, sem adição de amido. Uso não culinário. Consistência untável, textura cremosa, cor característica, odor característico e sabor levemente ácido.</p> <p>PADRÕES DE MICROSCOPIA, MICROBIOLOGIA E FÍSICO-QUÍMICOS, devem seguir o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Requeijão.</p> <p>EMBALAGEM: Embalagem: vasilhame de polietileno com tampa, translúcido, atóxico e resistente contendo 1,700 g</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 02 (dois) meses a partir da entrega do produto nas Unidades Escolares.</p>	Um	1.288	23,01	29.636,88
3	<p>POLPA DE FRUTA, tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor ABACAXI. Não fermentada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg.</p> <p>EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades.</p> <p>ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.</p>	Kg	14.400	22,74	327.456,00

Pen



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLARProcesso nº 2017.103.000065-0-PR
Data:25/07/2017

4	<p>POLPA DE FRUTA, tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor ACEROLA. Não fermentada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg.</p> <p>EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades.</p> <p>ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.</p>	Kg	14.400	21,53	310.032,00
5	<p>POLPA DE FRUTA, tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor GOIABA. Não fermentada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades.</p> <p>ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.</p>	Kg	13.600	21,45	291.720,00

per



Processo nº 2017.103.000065-0-PR

Data:25/07/2017

6	POLPA DE FRUTA, tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor MANGA. Não fermentada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades. ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.	Kg	14.400	21.63	311.472,00
TOTAL: R\$ 1.973.316,88					

4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Se houver contratação, os objetos, desta Chamada Pública, deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) Gêneros não perecíveis (Leite UHT/UAT integral) - Departamento de Nutrição Escolar, situado à Avenida XV de Novembro, 70 - Cajú.
- b) Gêneros perecíveis (Polpas e Requeijão cremoso tradicional) - nas Unidades Escolares de acordo com o Anexo I e demais determinações do Departamento de Nutrição Escolar, com a Logística sendo realizada pelo próprio agricultor/ Empreendedor Rural/Cooperativa, em carro refrigerado com a respectiva licença veicular sanitária expedida pelo município de origem.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

Quando for necessário, a entrega do objeto será feita de forma parcelada pela contratada a partir da ordem formal de fornecimento na quantidade programada pela **Unidade Executora/Departamento de Nutrição Escolar**.

6. PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 27/2013.



6.1 - ENVELOPE N°. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1.1- Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Fornecedores Individuais**, não organizados em grupo, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso e;
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionadas no Projeto de Venda.

6.1.2- Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Grupos Informais de Agricultores Familiares**, os seguintes documentos:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - extrato da DAP física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso e;
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

6.1.3- Para a habilitação nesta Chamada Pública, **Grupos Formais**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - extrato DAP Jurídica para associações e cooperativas participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - cópias do **estatuto e ata de posse da atual diretoria** da entidade registrada no órgão competente;
- VI - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VII - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

Dem



OBS.: Os documentos deverão ser obrigatoriamente originais ou por cópia previamente autenticada em cartório.

6.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA

6.2.1 - No envelope nº 002 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme ANEXO II (Resolução FNDE Nº 04/2015).

6.2.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em 02 (dois) úteis após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.2.3 - O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

6.2.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.2.5 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise do Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS:

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

7.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em grupos: **grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado e grupo de propostas do País.**

7.1.1 - **Entre os grupos de projetos, de acordo com o § 1 do art. 25 da Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:**

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País. ;

plm



7.1.2 - Em cada grupo de projetos, conforme **§ 2 do art. 25** da Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre eles;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAP - DAP Jurídico) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais;

7.1.3- Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º.

7.2 - No caso de empate serão aplicados os §5º, §6º e §7º. do Art. 25 da Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015.

8. PREÇOS:

8.1 - O Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

8.2 - O preço final dos produtos refrigerados, correspondentes aos itens 2, 3,4, 5 e 6, onde a entrega será realizada diretamente nas Unidades Escolares, foi acrescido de 30% considerando a logística de entrega.

9. DAS AMOSTRAS:

9.1. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2 Os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser instados a apresentarem as amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos.

9.2.1 - Caso seja necessária a apresentação das amostras, estas deverão ser entregues na Entidade Executora/Departamento de Nutrição Escolar, situado à Avenida XV de Novembro, 70 - Caju (Tel: 2732-9683/98175-0741), das 08 às 17 horas, em até 2 (dois) dias úteis após a Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.



9.2.2 - No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas nesta chamada pública, a proposta do Agricultor/ Empreendedor Rural será desclassificada.

10. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

A entrega dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma estabelecido pelo Departamento de Nutrição Escolar, sendo quinzenalmente para gêneros perecíveis (Polpas e Requeijão cremoso).

11. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante no Anexo III.

12.2. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede administrativa localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, no horário de 9:00 às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

12.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

III. Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

12.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



Processo nº 2017.103.000065-0-PR
Data: 25/07/2017

cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

12.6 - Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES POR ENDEREÇO.

Anexo II - MODELO DE PROJETO DE VENDA e

Anexo III - MINUTA DO CONTRATO.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2017.

RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO
- Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes -



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



Processo nº 2017.103.000065-0-PR

Data: 25/07/2017

Anexo I

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

E

CRECHES

PM

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES CRECHES



Nº	Unidade Escolar - Creche (Código INEP)	Endereço	Hora
1	CE Aldeia (33099510)	Rod. Campos x Itaperuna, s/n - Parque Aldeia	7:00 h / 17:00 h
2	CE Ana Beatriz Rangel da Silva (33151016)	R. Ariosto Lanes Rabelo, 167 - Jockey Clube	7:00 h / 17:00 h
3	CE Anísio Spínola Teixeira	Av Antonio Luiz da Silveira s/n - Km 13, Travessão de Campos	7:00 h / 17:00 h
4	CE Antonino Venâncio (33099545)	Av. Antônio Luiz da Silveira, s/n - Travessão	7:00 h / 17:00 h
5	CE Antônio Nunes Vieira (33151130)	Rua Principal, s/nº - Três Vendas	7:00 h / 17:00 h
6	CE Ataliba Carvalho de Brito (33099367)	Rua da Praça, s/nº - Sapucaia	7:00 h / 17:00 h
7	CE Beira do Taí (33439935)	Av. Júlio de Souza Rangel, s/nº - Beira do Taí	7:00 h / 17:00 h
8	CE Benedito Alves Barreto (33099464)	Rua Pache Faria, s/nº - Nova Brasília	7:00 h / 17:00 h
9	CE Bruno da Silva Macabu (33151032)	Rua 1, nº55 - Jardim Boa Vista	7:00 h / 17:00 h
10	CE Carlos Roberto Nunes de Carvalho (33151024)	Rua Amaro Machado, 67 - Parque Angélica	7:00 h / 17:00 h
11	CE Conceição do Imbé (33151040)	Conceição do Imbé - Morangaba	7:00 h / 17:00 h
12	CE Desembargador Sebastião Amaro da Silva Machado (33099529)	Av. Guilherme Morisson, 619 - Tócos	7:00 h / 17:00 h
13	CE Dom Antonio de Castro Mayer (33157510)	Rua Domingos Viana, 224 - Pq. California	7:00 h / 17:00 h
14	CE Dom Helder Câmara (33099650)	Prof Edgar Machado, s/nº - Pecuária	7:00 h / 17:00 h
15	CE Donana (33099642)	Rua Antônio Moacir Batista, 39 - Donana	7:00 h / 17:00 h
16	CE Dr. Félix Miranda (33488223)	Av. Petrópolis, 35 - Pq. Guarús	7:00 h / 17:00 h
17	CE Emídio Teixeira de Oliveira (33099502)	Rodovia Campos-Vitória, Km 8 - Lagoa das Pedras	7:00 h / 17:00 h
18	CE Enéas Tavares Trindade (33132739)	Rua do Alto, s/n - Vila Nova	7:00 h / 17:00 h
19	CE Erivelton Junior (33439419)	Praça São Sebastião, 7 - São Sebastião	7:00 h / 17:00 h
20	CE Farol de São Thomé (33103534)	Rua Olavo Saldanha, s/nº - Farol de São Thomé - Radio Velho	7:00 h / 17:00 h
21	CE Felismino Marques Barreto (33143510)	Rua Boa Ventura, s/nº - Farol de São Thomé	7:00 h / 17:00 h
22	CE Francisco Alves Dias (33417116)	Rua José Luiz de Freitas - Parque Santa Clara	7:00 h / 17:00 h
23	CE Francisco Cordeiro Pereira (33701486)	Rua Projetada 3, s/nº - Conjunto Habitacional da Penha - Penha	7:00 h / 17:00 h

PM

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES CRECHES



Nº	Unidade Escolar - Creche (Código INEP)	Endereço	Hora
24	CE Francisco de Assis (33151008)	Rua Dr. Adão Manoel Pereira Nunes, s/nº - Matadouro	7:00 h / 17:00 h
25	CE Gandur Assed (33140537)	Rua Principal, s/nº - Terra Prometida	7:00 h / 17:00 h
26	CE Getúlio Vargas (33099693)	R. Auta de Souza - Pq. Alvorada	7:00 h / 17:00 h
27	CE Gilberto do Espírito Santo Amaral (33151113)	Rua N, s/nº - Codin	7:00 h / 17:00 h
28	CE Glicério Carlos Neto (33098778)	Rua Municipal, 100, Parque Lebrecht	7:00 h / 17:00 h
29	CE Grevi Siqueira (33099669)	Rua Carlos Bruno, 86/98 - Custodópolis	7:00 h / 17:00 h
30	CE Heloísa Monteiro da Paixão (33099685)	Av. Hélio Montezano de Oliveira, s/nº - Pq. Guarus	7:00 h / 17:00 h
31	CE Henrique Jardim da Cruz (33099553)	Rua Mercúrio, 53 - Santa Maria	7:00 h / 17:00 h
32	CE Irmã Dulce (33099561)	Rua Manoel Ribeiro, 97, Parque São Benedito	7:00 h / 17:00 h
33	CE Irmã Zilda (33120269)	Rua Teotônio Ferreira de Araújo, 115 - Conselheiro Josino	7:00 h / 17:00 h
34	CE Irmã Zilda de Castro (33009325)	Rua Ramiro Braga, s/nº - Cajú	7:00 h / 17:00 h
35	CE Jardim Aeroporto (33147108)	Rua Dorila Pessanha, s/nº - Jardim Aeroporto	7:00 h / 17:00 h
36	CE Jardim Ceasa (33147159)	Rua Nova Aurora, 348 - Jardim Ceasa	7:00 h / 17:00 h
37	CE João Batista Veiga (33120293)	Rua Patrício Menezes, 37 - Custodópolis	7:00 h / 17:00 h
38	CE João Goulart (33099723)	Rua Profª Ruth Ribeiro do Rosário, s/nº - Eldorado	7:00 h / 17:00 h
39	CE João Perdecene Neto (33099499)	Av. Rui Barbosa, 553 - Lapa	7:00 h / 17:00 h
40	CE João Siqueira dos Santos (33151121)	Rua C, Quadra C, s/n - Tapera	7:00 h / 17:00 h
41	CE Jocineia da Silva Borges I (33151059)	Rua 15, s/nº - Novo Jockey	7:00 h / 17:00 h
42	CE Jocineia da Silva Borges II (33151059)	Modelo: Rua Henrique Oliveira, s/n Anexo: Rua Projetada, s/n - Novo Jockey	7:00 h / 17:00 h
43	CE José Cândido de Carvalho (33171319)	Rodovia do Açúcar, s/nº, Saturnino Braga - São Sebastião	7:00 h / 17:00 h
44	CE José de Souza Sodré (33098760)	Rua São Francisco, 75 - Dolores de Macabu	7:00 h / 17:00 h
45	CE José Eduardo Peixoto Zandonade (33099715)	Rua Aldenor Alves dos Santos, 150 - Santa Helena	7:00 h / 17:00 h
46	CE José Moreira (33099537)	Rua Manoel Gomes da Silva, 23 - Penha	7:00 h / 17:00 h

Handwritten signature or initials.

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES CRECHES



Nº	Unidade Escolar - Creche (Código INEP)	Endereço	Hora
47	CE José Silveira Lubanco (33011397)	Rua Teotônio Ferreira de Araújo, s/nº - Espírito Santinho	7:00 h / 17:00 h
48	CE Júlia Gomes Cardoso (33147183)	Rua Operário Valdir Manhães, 142 - Custodópolis	7:00 h / 17:00 h
49	CE Luiz Gonzaga da Silva (33099731)	R. José Maria da Cruz Campista, s/n - Ururai	7:00 h / 17:00 h
50	CE Madre Tereza de Calcutá (33099456)	R. Manoel Vieira da Silva, 33 - Travessão	7:00 h / 17:00 h
51	CE Mãe Flor - Sadi Ribeiro Gomes (33099332)	R. Principal, s/n - Poço Gordo	7:00 h / 17:00 h
52	CE Maria da Conceição Santos Tavares (33151067)	Rodovia Deputado Alair Ferreira, RJ 216 - Baixa Grande	7:00 h / 17:00 h
53	CE Martin Luther King	Rua Nove, s/n, Novo Eldorado	7:00 h / 17:00 h
54	CE Monsenhor Olivácio Nogueira Martins (33147140)	Rua Monsenhor Capeline, 30 - Goitacazes	7:00 h / 17:00 h
55	CE Monteiro Lobato (33120331)	Av. Principal, s/n - Campo Novo	7:00 h / 17:00 h
56	CE Nadir Pereira Gomes (33099359)	Av. Principal - Rio Preto, s/n - Morangaba	7:00 h / 17:00 h
57	CE Norberto Siqueira Barreto	R. Sebastião Silvano, 132 - Goitacazes	7:00 h / 17:00 h
58	CE Nova Canaã (Álvaro Ribeiro das Neves) (33147167)	Rua Principal, s/n, Pq Nova Canaã	7:00 h / 17:00 h
59	CE Olímpio Paulo da Silva (33099472)	R. Nossa Senhora da Penha, s/n - Morro do Coco	7:00 h / 17:00 h
60	CE Orla I (33099316)	Av. Bartholomeu Lisandro, 1116 - Jardim Carioca	7:00 h / 17:00 h
61	CE Parque Aurora (33151091)	Travessa Martins, s/n - Pq. Aurora	7:00 h / 17:00 h
62	CE Parque Esplanada (33141105)	Rua Walter Sales, s/n - Pq. Esplanada	7:00 h / 17:00 h
63	CE Parque Guarus (33147191)	Av. Petrópolis, 170 - Pq. Guarus	7:00 h / 17:00 h
64	CE Parque Imperial (33439427)	R. Lourival Martins Beda, 2 - Pq. Imperial	7:00 h / 17:00 h
65	CE Parque Prazeres (33099480)	R. Djalma Lima, 100 - Parque Prazeres	7:00 h / 17:00 h
66	CE Parque Santos Dumont (33151083)	Rua Álvaro Batista, 28 - Parque Santos Dumont	7:00 h / 17:00 h
67	CE Penha (33099740)	R. Rossine Quintanilha Chagas, s/n - Penha	7:00 h / 17:00 h
68	CE Prof. Paulo Freire (33120250)	Rua Santo Augusto de Mello, 29 - Centro - Santo Eduardo	7:00 h / 17:00 h
69	CE Prof. ^a Angela Maria do Amaral Carvalho (33157502)	Estrada Principal, s/n - Lagoa de Cima	7:00 h / 17:00 h

plu

**RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
CRECHES**



Nº	Unidade Escolar - Creche (Código INEP)	Endereço	Hora
70	CE Prof. ^a Joelma Figueiredo de Souza (33151075)	Rua Lindolfo Fraga, 71 - Fundão	7:00 h / 17:00 h
71	CE Prof. ^a Olga Linhares Corrêa (33140545)	Rua Araújo Silva, 87 - Jardim Carioca	7:00 h / 17:00 h
72	CE Prof. ^a Ruth Chagas Manhães (33163030)	Rua Wilson Amaro de Freitas, s/n - Parque Julião Nogueira	7:00 h / 17:00 h
73	CE São Matheus (3314029)	Rua Marquês de Valença - s/n - Parque São Matheus	7:00 h / 17:00 h
74	CE Sebastião Tavares Campista (33154422)	Rua Cardoso Moreira, 361, Turf Club	7:00 h / 17:00 h
75	CE Sérgio Luiz Lilico Paes da Silva (33120242)	Rua Minas Gerais, 13 - Parque Cidade Luz	7:00 h / 17:00 h
76	CE Silvína Manhães Terra (33147124)	Estrada Ribeiro Comprido, s/n - Ibitioca	7:00 h / 17:00 h
77	CE Souza Mota (33439400)	Av. Souza Mota, nº 123 - Fundão	7:00 h / 17:00 h
78	CE STIAC (Em processo de união com a EM Dó Ré Mi)	Marechal Floriano -Centro	7:00 h / 17:00 h
79	CE Vera Pretymán (33099600)	Rua do Colégio, 39 - Santa Cruz	7:00 h / 17:00 h
80	CE Wilson Amaro de Freitas (33120234)	Rua Antonio Callado, s/n - Jockey II	7:00 h / 17:00 h
81	CE Zumbi dos Palmares (33099707)	Rua Juiz Antônio Braga, 2 - Santa Rosa	7:00 h / 17:00 h

Ru

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ESCOLAS



Nº	Unidade Escolar - Escola (Código INEP)	Endereço	Hora
1	EM Alayr Bernardes Pereira (33011800)	Estrada de Brejo Grande s/nº - Brejo Grande	7:30h-16h
2	EM Albertina Azeredo Venâncio (33011877)	Av. Antonio Luiz da Silveira, 204 -Travessão. (2748-1325) (2748-1708)	07h - 17h
3	EM Alberto Lamego I (33011508)	Rua Principal, s/nº - Poço Gordo - São Sebastião (2721-8083)	07h - 16h
4	EM Alberto Lamego II (33008680)	Rodovia José Lysandro de Albernaz Gomes - Martins Lage	07h - 17h
5	EM Alcebiades Candiano (33010196)	Estrada Dolores de Macabu, s/nº - Ponta da Lama (2736-7524)	07h - 17h
6	EM Alfredo Vieira Machado (33011591)	Serrinha - BR 101, KM 129	07h - 17h
7	EM Alicério Ribeiro da Silva (33011672)	Rua Miguel Rinald, 685- Canto do Rio - Tócos	07h - 12h
8	EM Amaro Antonio da Silva (33010730)	Est. do Açúcar, s/nº - Km 23 - RJ-216 - Ponto do Coqueiro (2731-5475)	07h - 17h
9	EM Amaro Prata Tavares (33151482)	Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 647 - Centro	07h - 17h
10	EM Ambrósio Souza (33011613)	Estrada do Leite, s/nº - Serrinha	07h - 11h
11	EM Anleifer Leite Fernandes (33009201)	Rua 9, Jardim Boa Vista - Km 05, BR 101 (2735-7398)	07h - 17h
12	EM Anna Fernandes Paes (33010994)	Rua Mário Rocha, s/nº - Murundu (2781-3125)	07h - 11h
13	EM Antonia Lopes (33010250)	Rua do Colégio, Pernambuco - Ibitioca (2736-5776)	7:30h-16h
14	EM Antônio Caetano Peixoto (33011516)	Estrada Alto do Elizeu - Alto do Elizeu - São Sebastião (2721-1569)	07h - 17h
15	EM Antônio de Souza Rodrigues (33011680)	R. Viúva Areias, s/nº - Coqueiro de Tócos - Tócos (2721-2807)	07h - 17h
16	EM Antônio Francisco Sales (33010340)	Estrada Rio do Norte do Imbé - Morangaba	07h - 17h
17	EM Antônio Joaquim Codeço (33010285)	Est. Lagoa de Cima - Morro Grande - Morangaba	07h - 11h
18	EM APIC (33011109)	Terminal Pesqueiro - Farol de São Tomé - Santo Amaro	07h - 11h
19	EM Alaide Dias CIEP Compartilhado (33163022)	Rua Califórnia, 110 - Santa Rosa	13h - 17h
20	EM Augusto Machado Viana (33147132)	Rua G, 54 e 57 - Codin	07h - 17h
21	EM Barreto (33010153)	Rodovia Amaral Peixoto - Km 91, Caxeta - Ibitioca	07h - 11h
22	EM Bartholomeu Lysandro (33011885)	Estrada de Balança Rangel, s/nº - Travessão (2748-1294)	07h - 12h
23	EM Branca Peçanha Ferreira (33009210)	Rua José Jorge Teixeira, 144 - Parque Eldorado (2728-1563)	07h - 17h
24	EM Califórnia (33010943)	Rua California, S/N - Santa Maria	06h - 13h

PM

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ESCOLAS



Nº	Unidade Escolar - Escola (Código INEP)	Endereço	Hora
25	EM Carlos Chagas (33011907)	Rua Principal, s/nº - Jacarandá – Travessão	07h - 17h
26	EM Carlos Jardim da Cruz (33010870)	Rua Teotônio Ferreira de Araújo - Espírito Santinho - Santo Eduardo (2781-2373)	07h - 11h
27	EM CE 29 de Maio (33008256)	Rua Visconde de Alvarenga, s/nº - Pecuária (2720-8070)	07h - 17h
28	EM CEMSTIAC (33008248)	Rua Lacerda Sobrinho, 114 - Centro	07h - 17h
29	EM CIEP Brizolão 142 Maestro Vila Lobos (33008280)	Rua Nazário Pereira Gomes, 464 - Pq. São José	13h - 17h
30	EM CIEP Brizolão 144 Prof.ª Carmem Sylvia Carneiro (33008175)	Rua Edgard Monteiro, s/nº, Pq. Eldorado	07h - 17h
31	EM CIEP Brizolão 269 Francisco Portela (33099294)	Rua Guilherme de Morisson, s/nº - Tócos (2721-2056)	07h - 15h
32	EM CIEP Brizolão 332 Pedro Álvares Cabral (33094322)	Estrada Taquaraçu, s/nº - Terra Prometida Codin	07h - 12h
33	EM CIEP Brizolão 481 Arnaldo Rosa Viana (33094080)	Rua Mário Manhães de Andrade, s/nº - Parque Aurora (2735-6942)	13h - 17h
34	EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira (33011141)	Rua Dom Augustinho, s/nº - Vila do Sol - Farol de São Tomé - Santo Amaro (2747-4275)	7:30h- 16:30h
35	EM Clóvis Tavares CIEP Compartilhado (33163057)	Rua Allan Kardec, s/nº, Pq. Nova Brasília	13h - 17h
36	EM Compartilhada Leoncio Pereira Gomes CIEP Compartilhado (33522227)	Rua Rodrigues Peixoto, nº 01 - São Sebastião	13h - 17h
37	EM Conceição do Imbé (33010358)	Fazenda Conceição do Imbé - Morangaba	07h - 11:30h
38	EM Conselheiro Josino (33012105)	Rua Porfirio Mothé, s/nº Conselheiro Josino Vila Nova (2721-3187)	07h - 17h
39	EM Coronel Antonio Batista (33129762)	Praça de Santo Amaro, s/nº - Santo Amaro (2738-2382)	07h - 16h
40	EM Custódio Generoso Vieira (33009228)	Rua Djalma Lima, 286 - Parque Prazeres (2720-2464)	07h - 17h
41	EM Custódio Siqueira CIEP Compartilhado (33162980)	Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 500 - Calabouço	13h - 17h
42	EM DÓ RÉ MI (Em processo de união com a CE STIAC)	Rua Dr. Carlos de Lacerda, 313 - Centro	08h - 12h
43	EM Donana (33009899)	Rua Francisco Sabino, s/nº - Donana - Goitacazes	07h - 17h
44	EM Dr. Alcindor de Moraes Bessa (33008779)	Rua Manoel Landim, 208 - Turf Club (2720-1233)	07h - 17h
45	EM Dr. Francisco Manoel Pereira Crespo (33008809)	Rodovia Campos -Vitória, KM 8, Jardim Aeroporto (2739-4324)	07h - 17h
46	EM Dr. Gastão Graça (33010463)	BR 101 - KM 4 - Pião de Cima - Morro do Coco	07h - 12h
47	EM Dr. Getúlio Vargas (33011710)	Rua Maria Isabel Gomes dos Santos, s/nº - Tócos (2728-8115)	07h - 17h
48	EM Dr. Luiz Guaraná (33008825)	Estrada de Cambaiba, s/nº - Cambaiba	07h - 17h

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ESCOLAS



Nº	Unidade Escolar - Escola (Código INEP)	Endereço	Hora
49	EM Dr. Luiz Sobral (33009236)	Rua Araújo Silva, 20 – Jardim Carioca	07h - 17h
50	EM Eloy Ornelas (33012032)	Rua do Alto, 87 - Vila Nova (2721-4108)	07h - 17h
51	EM Etelvira Martins Medeiros (33012016)	Rod. Campos-Vitória - KM 13 – Travessão (2748-1628)	07h - 16h
52	EM Farol de São Tomé (33010749)	Av. Pinheiro Machado, s/nº - Farol de São Tomé - Santo Amaro (2747-5113)	07h - 17h
53	EM Fazenda Aleluia (33010382)	Fazenda Aleluia - Imbé - Morangaba	07h - 11h
54	EM Fazenda Chalita (33010366)	Fazenda da Penha - Morangaba	07h - 11h
55	EM Felício Sarlo (33010595)	Parque Ipiranga - Morro do Coco	07h - 17h
56	EM Ferroviário Jacy da Silva Barreto (33009244)	Rua Bruno de Azevedo, 55 – Pq. Tamandaré (2725-6724)	07h - 17h
57	EM Francisco de Assis (33009252)	Rua Dr. Adão Manoel Pereira Nunes, s/nº - Matadouro (2724-4540)	07h - 17h
58	EM Francisco Faria Barbosa (33009260)	Rodovia Campos-Itaperuna - KM 3 – Parque Aldeia	07h - 16h
59	EM Francisco Ribeiro Siqueira (33010757)	Estrada da Babosa, s/nº, Babosa - Mussurepe (2747-5905)	07h - 17h
60	EM Francisco Ricardo L. A. Santos (C) (33011931)	Av. Principal, 215 - Mundéus, Travessão	07h - 17h
61	EM Francisco Ricardo L. A. Santos (33011923)	Rua 1, s/nº - Km 15 – Travessão (2748-2751)	07h - 17h
62	EM Frederico Paes Barbosa (33009279)	Rua Jonh Jonh Duncan, s/nº - Parque Novo Mundo	07h - 17h
63	EM Gênésio Viana (33011320)	Rodovia Murundu - Palmares, s/nº	07h - 11h
64	EM Gervásio Vasconcelos Cordeiro (33009287)	Estrada do Açúcar, s/nº - Ponto do Carmo - Goitacazes	07h - 17h
65	EM Gonçalo Francisco Nunes (33011737)	Estrada do Carvão, s/nº - Carvão - Tocos	07h - 16h
66	EM Guiomar Ramos Paes (33011940)	Balança Santa Maria - Travessão	07h - 17h
67	EM Heitor Alves Barreto (33010765)	Estrada Largo do Garcia - São Sebastião	07h - 16h
68	EM Helena Machado de Oliveira (33009295)	Rodovia Campos-São Fidélis - Itereré - Santa Cruz	07h - 17h
69	EM Ignácio Corrêa dos Santos (33011958)	Rua Principal, s/nº - Guandú – Travessão (2748-3932)	07h - 17h
70	EM Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos (33009317)	Estrada do Açúcar, s/nº - Donana (2731-7789)	07h - 17h
71	EM Instituto Profissional São José (33008914)	Av. Rui Barbosa, 553 - Lapa (2739-5113)	07h - 16h
72	EM Isabel Maria Polônio Tavares (33011338)	Rua das Flores, s/nº - Murundu (2781-3126)	07h - 12h

plu

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ESCOLAS



Nº	Unidade Escolar - Escola (Código INEP)	Endereço	Hora
73	EM Jacques Richer (33011443)	Estrada de Campo Novo - Campo Novo - São Sebastião	7:30h- 16:30h
74	EM Jardim de Infância Alva Doralice Ribeiro de Castro (33009864)	Av. Central, S/N - Santa Cruz (2736-2801)	07h - 12h
75	EM João Batista de Azeredo (33012024)	Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Travessão (2748-1641)	7:30h-16h
76	EM João Borges Barreto (33008922)	Rua Haroldo Machado, s/nº, Conjunto João Paulo II - Rua A, s/nº - Ururai	07h - 16h
77	EM João Carlos de Castro (33010609)	Morro do Côco - Pião de Baixo	07h - 11h
78	EM João Clapp (33010161)	Rua Heraldo Batista, s/nº - Ponta da Lama (2736-7466)	7:30h- 16:30h
79	EM João Goulart (33011524)	Rua Principal, s/nº - Venda Nova	07h - 17h
80	EM José Carneiro Terra (33008973)	Av. Newton Guaraná, s/nº - Fazendinha	07h - 17h
81	EM José das Chagas Pinto (33010773)	Praça de Marrecas, s/nº - Mussurepe	07h - 11h
82	EM José de Anchieta (33010781)	Rua Xingu, s/nº - Xexé - Farol de São Tomé - Santo Amaro	07h - 11h
83	EM José de Azevedo (33011656)	Rua Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Ponta Grossa dos Fidalgos - Tócos (2736-5530)	07h - 17h
84	EM José do Patrocínio (33009341)	Av. Henrique Guitton, s/nº, Conjunto Santa Maria - Penha (2720-1641)	07h - 17h
85	EM José Giró Faisca (33011966)	Rua D, nº 19, Nova Travessão - Travessão (3012-0154)	07h - 17h
86	EM José Manoel da Silva (33011192)	Rua Principal, s/nº - Retiro - Canal das Flechas - Santo Amaro	07h - 11h
87	EM Leandro de Souza Gomes (33010277)	Estrada Pedra Negra, s/nº - Ibitioca	07h - 11h
88	EM Leopoldino Maria (33147205)	Rua Campo Alegre, s/nº - Nova Goitacazes (2735-5140)	07h - 17h
89	EM Lídia Leitão de Albernaz (33009350)	Rua São Paulos/nº - Parque Cidade Luz - Guarus (2720-1585)	07h - 17h
90	EM Lions Goitacá (33010030)	Avenida José Carlos Pereira Pinto, nº 360, Calabouço	07h - 16h
91	EM Lions I (33009368)	Av. Santa Rosa, s/nº - Parque Santa Rosa	07h - 16h
92	EM Lions II (33009376)	Rua Dom Aquino Corrêa, s/nº - Parque São Jorge (2737-5608)	07h - 16h
93	EM Lúcia Caldas (33009384)	Estrada do Açúcar - Campo Limpo - Goitacazes	07h - 17h
94	EM Luís Carlos de Lacerda CIEP Compartilhado (33163073)	BR 101 - Rodovia Campos-Vitória, Km 16, s/nº - Travessão	13h - 17h
95	EM Luiz Monteiro Barbosa (33010471)	Estrada São Luis de Mutuca - Morro do Coco	07h - 11h
96	EM Lulo Ferreira de Araújo (33010447)	Rua Nossa Senhora da Penha, s/nº - Morro do Côco (2721-5025)	7:30h-16h

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ESCOLAS



Nº	Unidade Escolar - Escola (Código INEP)	Endereço	Hora
97	EM Manoel Coelho (33009406)	Rodovia Raul Souto Maior, s/nº - Ponto da Cruz – Goitacazes (2734-0065)	07h - 17h
98	EM Manoel Corrêa Gonçalves (33010226)	Estrada de Macacos - Dores de Macabú	07h - 11h
99	EM Manoel Pereira Gonçalves (33010390)	Estrada da Figueira - Fazenda Felicidade - Caxeta	07h - 17h
100	EM Manoel Ribeiro do Nascimento (33113491)	Rua E, s/nº, Loteamento Novo - Tapera (2731-8845)	7:30h-16h
101	EM Manoel Simões de Rezende	Rua 02, Estrada do Carvão. Cantagalo	07h - 12h
102	EM Marechal Artur da Costa e Silva (33009392)	Av. Zuza Mota, s/nº - Pq. Presidente Vargas	7:30h- 16:30h
103	EM Maria Antônia Pessanha Trindade (33010234)	Av. Mário de Abreu, s/nº - Quilombo - Dores de Macabú (2736-8482)	08h - 16h
104	EM Maria Arlete Azevedo Araújo (33011567)	Av. Alair Ferreira, KM 22 - Saturnino Braga - São Sebastião (2721-1581)	07h - 17h
105	EM Maria Lúcia (33009902)	Praça Antonio Viana, s/nº - Turf Club (2720-1797)	07h - 17h
106	EM Maria Queiroz de Oliveira (33010722)	Rua Maria Cândida Pessanha, s/nº - Mineiros (2721-0241)	07h - 17h
107	EM Mário Barroso (33009031)	Rua da Farmácia, nº 202 - Ururá	07h - 17h
108	EM Marlene Henriques Alves (33009333)	Rua Luiz Baldan, s/nº - Pq. Jardim Aeroporto	08h - 16h
109	EM Miguel Henrique Gomes (33011168)	Rua Principal, s/nº - São Martinho - Santo Amaro (2747-1872)	08h - 16h
110	EM Morangaba (33010307)	Rua Principal, s/nº, Rio Preto - Morangaba	07h - 11h
111	EM Nação Goitacá CIEP Compartilhado (33163065)	Estrada de Poço Gordo, s/nº, Goitacazes	13h - 17h
112	EM Nossa Senhora Aparecida (33011303)	Rua Santo Augusto de Melo, nº 29 - Santo Eduardo	08h - 16h
113	EM Nossa Senhora da Conceição (33097267)	Praça do Arraial, s/nº - Arraial – Travessão (2748-2848)	7:30h- 16:30h
114	EM Nova Canaã (Ary Batista Rangel) (33150990)	Rua Principal, s/nº - KM 10 - Nova Canaã (2748-4077)	7:30h- 16:30h
115	EM Olavo Alves Saldanha Filho (33011206)	Rua Olavo Alves Saldanha Filho, s/nº - Boa Vista - Santo Amaro	7:30h- 16:30h
116	EM Olímpio Honório de Almeida (33011290)	Av. Pinheiro Machado, s/nº - Farol de São Tomé - Santo Amaro (2747-4767)	7:30h- 16:30h
117	EM Olímpio Peixoto Sampaio (33011001)	Rua Marte, s/nº - Santa Maria (2781-2357)	07h - 17h
118	EM Padre João Norberto da Costa Lima (33009082)	Estrada de Lagoa de Cima, s/nº - Fazenda Olinda - Morangaba	07h - 14h
119	EM Pedro Barbosa (33010803)	Estrada Principal, s/nº - Rio do Colégio - Mussurepe	07h - 16h
120	EM Pequeno Frederico (33010048)	Rua Vicente de Vasconcelos, s/nº - Ururá (2731-1569)	7:30h-16h

Handwritten signature



RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ESCOLAS

Nº	Unidade Escolar - Escola (Código INEP)	Endereço	Hora
121	EM Pequeno Jornaleiro (33009414)	Rua Antonio Ribeiro Moço, nº 11 – Centro (2728-5169)	07h - 17h
122	EM Ponta da Palha (33010323)	Estrada Lagoa de Cima, s/nº - São Benedito - Morangaba	07h - 11h
123	EM Posse do Meio (33010919)	Posse do Meio - Santa Maria	07h - 11h
124	EM Presidente Castelo Branco (33009910)	Rua Prefeito Edgar Nunes Machado, s/nº - Pecuária (2720-8066)	07h - 17h
125	EM Prisco de Almeida (33009090)	Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 471 - Calabouço (2734-2023)	13h - 17h
126	EM Prof. Carlos Bruno (33011893)	Rua Principal, s/nº, Ribeiro do Amaro - Travessão	07h - 17h
127	EM Prof. Darcy Ribeiro (33100233)	Rua Principal, s/nº - Três Vendas (2735-8162)	07h - 17h
128	EM Prof. Fernando de Andrade (33009422)	Avenida Petrópolis, nº 147, Parque Guarus	07h - 17h
129	EM Prof. Paulo Freire (33114064)	Rua Pq. Souza Valle, s/nº - Dores de Macabú (2736-6999)	07h - 17h
130	EM Prof. Walter Siqueira (33169110)	Rua Wilson Amaro de Freitas - Parque Julião Nogueira	08h - 16h
131	EM Prof.ª Áurea Simão (33150982)	Rua Santo Eduardo, 41 Parque Lebret	07h - 17h
132	EM Prof.ª Eleonora Silva Viana Pinto (33011869)	Estrada do Fio, 49 - KM 13 - Travessão de Campos	07h - 11h
133	EM Prof.ª Eunícia Ferreira da Silva (33131910)	Rua Vinte de Março, nº 18 - Santa Rosa	07h - 17h
134	EM Prof.ª Maria Ângela Moreira Pinto (33010188)	KM 94, BR 101 - Caxeta - Ibitioca	07h - 11h
135	EM Prof.ª Olga Linhares Corrêa (33008264)	Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 751 - Calabouço	07h - 17h
136	EM Prof.ª Sebastiana Machado da Silva (33009929)	Rua Dr. Beda, s/nº - IPS (2720-1224)	07h - 17h
137	EM Prof.ª Wilmar Cava Barros (33009449)	Av. Arthur Cardoso Filho, s/nº - Jockey Club (2720-1390)	07h - 17h
138	EM Raymundo Soares Filho (33010200)	Estrada Cerejeira, s/nº, Cerejeira - Dores de Macabú	07h - 11h
139	EM Roosevelt Chrisóstomo de Oliveira (33010404)	Serra do Rio Preto – Morangaba	07h - 11h
140	EM Rotary I (33009112)	Rua das Hortências, s/nº - Parque Bela Vista	07h - 17h
141	EM Sagrada Família (33009643)	Av. Santo Afonso, 208 - Parque João Seixas (2731-0088)	07h - 17h
142	EM Salvador Benzi (33010412)	Fazenda Opinião – Imbé - Morangaba	07h - 17h
143	EM Santa Bárbara (33010986)	Fazenda Santa Barbara - Santo Eduardo	07h - 11h
144	EM Santa Maria (33010854)	Rua Marte, s/nº - Santa Maria (2781-2405)	07h - 11h

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ESCOLAS



Nº	Unidade Escolar - Escola (Código INEP)	Endereço	Hora
145	EM Santa Rita de Cássia (33011362)	Rua Manoel Ribeiro de Souza, s/nº - Chave do Paraíso - Vila Nova (2735-7007)	07h - 17h
146	EM Santa Rita (33010420)	Fazenda Mocotó - Imbé - Morangaba	07h - 11h
147	EM Santa Rosa (33010641)	Fazenda Santa Rosa - Morro do Coco	07h - 11h
148	EM Santa Terezinha (33010811)	Rua Dom Bonifácio Plum, s/nº - Baixa Grande - Mussurepe (2721-6589) (2721-6870) (2721-6274)	7:30h- 16:30h
149	EM Santo Amaro (33010439)	Av. Principal, s/nº, Água Fria - Morangaba	07h - 11:30h
150	EM Santo Antônio (33120307)	Rua Santo Antônio, 129 - Jardim Carioca (2735-6405)	07h - 17h
151	EM São João (33011354)	KM 6, RJ 230 - São Roque - Santo Eduardo	07h - 12h
152	EM Sebastião Ribeiro de Deus (33147094)	Rua 16 - Novo Jockey	07h - 17h
153	EM Sebastião Viveiros de Vasconcelos (33010242)	Estrada de Dores de Macabú, s/n - Guriri - Dores de Macabú	07h - 16h
154	EM Senador José Carlos Pereira Pinto (33009155)	Rua Eudócio de Brito Falcão, s/nº - Parque Nova Brasília	07h - 17h
155	EM Senador Tarcísio Miranda (33009147)	Av. Presidente Kennedy, nº 47 - Jockey Club	07h - 17h
156	EM Sérgio Viana Barroso (33011010)	Estrada de São Martinho - Caboio - Santo Amaro	07h - 16h
157	EM Sesmaria (33010510)	Sesmaria - Morro do Côco	07h - 11h
158	EM Sinhozinho Rocha (33011214)	Canto do Engenho - Santo Amaro	07h - 11h
159	EM Tarcílio Siqueira Cordeiro (33011532)	Rua Principal, s/nº - Beira do Tai - São Sebastião (2721-8885)	07h - 15h
160	EM Thierry Homero Ribeiro Gomes (33011230)	Estrada de São Martinho, s/nº - Alto da Areia	07h - 17h
161	EM Wilson Batista (33163049)	Av. Campista, s/nº, Parque Guarus	07h - 17h
162	EE Mun. APOE	Rua Domingos Viana - Turf - Club	07h - 17h
163	Programa Força no Esporte	Exército	07h - 17h
164	EM José do Patrocínio (Entregar no Nina Arueira) (33009341)	Av. Henrique Guitton, s/nº, Conjunto Santa Maria - Penha (2720-1641)	07h - 17h

Flu



Processo nº 2017.103.000065-0-PR
Data:25/07/2017

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA - MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

[Handwritten Signature]

**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - Nº 01/2017**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede administrativa localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 29.116.894/0001-61, neste ato representado pelo Sr. _____, Matrícula _____, Secretário de Educação, Cultura e Esporte, neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av., nº _____, em _____ (município), inscrita no CNPJ sob nº _____, (para grupo formal), CPF sob nº _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- A) As entregas das mercadorias Não Perecíveis deverão ser entregues pela **CONTRATADA** no Departamento de Nutrição Escolar, situado à Avenida XV de Novembro, 70 - Caju/ Campos dos Goytacazes.



- B) As entregas das **Polpas de Frutas** deverão ser entregues nas Unidades Escolares indicadas no ANEXO I de acordo com as determinações do Departamento de Nutrição Escolar com a Logística sendo realizada pela CONTRATADA, em carro refrigerado e com licença sanitária expedida pelo município de origem.
- C) As entregas dos **Laticínios** deverão ser entregues nas Unidades Escolares indicadas no ANEXO I de acordo com as determinações do Departamento de Nutrição Escolar com a Logística sendo realizada pela CONTRATADA, em carro refrigerado e com licença sanitária expedida pelo município de origem.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANT	*Preço de Aquisição (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEITE UHT/UAT integral, 1 litro; com teor de gordura de 3% e com validade mínima de 2 meses, a contar da entrega, com embalagem em caixa cartonada e aluminizada. Possuir registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA SBNº 077/3988 E PORT. 370, DE 04/09/97. Preferencialmente com selo da Agricultura Familiar.	Litro			
2	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite. Composição: tipo cremoso tradicional, obtido por coagulação ácida e/ou enzimática do leite, sem adição de amido. Uso não culinário. Consistência untável, textura cremosa, cor característica, odor característico e sabor levemente ácido. PADRÕES DE MICROSCOPIA, MICROBIOLOGIA E FÍSICO-QUÍMICOS, devem seguir o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Requeijão. EMBALAGEM: Embalagem: vasilhame de polietileno com tampa, translúcido, atóxico e resistente contendo 1,700 g PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 02 (dois) meses a partir da entrega do produto nas Unidades Escolares.	Unid			

Handwritten signature



3	<p>POLPA DE FRUTA, tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor ABACAXI. Não fermentada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg.</p> <p>EMBALAGEM</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades.</p> <p>ROTULAGEM:</p> <p>De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE:</p> <p>Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.</p>	Kg			
4	<p>POLPA DE FRUTA, tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor ACEROLA. Não fermentada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg.</p> <p>EMBALAGEM</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades.</p> <p>ROTULAGEM:</p> <p>De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE:</p> <p>Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.</p>	Kg			
5	<p>POLPA DE FRUTA, tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor GOIABA. Não fermentada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg.</p> <p>EMBALAGEM</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica,</p>	Kg			



	transparente, atóxica e resistente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades. ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.				
6	POLPA DE FRUTA, tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor MANGA. Não fermentada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades. ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega do produtos nas Unidades Escolares.	Kg			

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00

Unidade Orçamentária: 10010(Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

Programa de Trabalho: 12306001347090000

Fonte de Recurso: 0215 (PNAE - Programa Nacional de alimentação Escolar)

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme disposto no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação da Entidade Executora e do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em seus dispositivos que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordos formais entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 20 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes/RJ, ___ de _____ de 2017.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____